DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 7385/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/24995/2017
PROTOCOLO	: 1873993
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
INTERESSADO (A)	: MARCELA RIBEIRO LOPES
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO Nº 28/2017
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017
CONTRATADO	: JOÃO ROBERTO LADEIA DUARTE - MEI
OBJETO CONTRATADO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO HORA/TRABALHO DE TRATOR ESTEIRA, INCLUINDO OPERADOR, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO, DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO; MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO, POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR CONTRATADO	: R$ 135.000,00

Vistos...,

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 61/2017 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 28/2017 (peça 16), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corguinho e João Roberto Ladeia Duarte - MEI, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação hora/trabalho de trator esteira, incluindo operador, alimentação, hospedagem combustível, transporte para os locais de trabalho, despesas com transporte e deslocamento; manutenção da máquina, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação, por conta da contratada, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo emitiu a análise ANA 1260/2018 (peça 18), manifestando-se pela regularidade do procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 061/2017) e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 correspondente à 1ª fase, em razão da observância aos preceitos legais pertinentes à matéria e normas regimentais, em especial o art. 120, inciso I, alínea a, do Regimento Interno TC/MS.

O Ministério Público de Contas em seu parecer nº 12524/2018 (peça 19) concluiu pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização Ata de Registro de Preços nos termos regimentais desta Corte de Contas.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações da Resolução Normativa TC/MS n. 54/2016.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

> I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 61/2017 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 28/2017 (peça 16), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corguinho e João Roberto Ladeia Duarte - MEI nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº. 160/2012, observado o disposto no art. 120, *caput*, I, "*a*", e II, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução Normativa nº. 76, de 11 de dezembro de 2013;

II Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à 3ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do art. 120, II e III da RNTC/MS n. 76/2013 c/c o parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº. 03, de 2010.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2018.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
RELATOR

ACBO